

## REGULAMENTO

### **Exclusivo para adesão do Plano Carnê Clube 15 ForFun.**

#### **Do Objetivo**

Este regulamento estabelece procedimento e normas para contratação dos serviços dos planos de pagamento programado de viagem internacional oferecido pela empresa de turismo BCONECTION, onde tem, como nome fantasia, o plano exclusivo, Clube 15 ForFun.

Estabelece este regulamento, normas de uso aos adquirentes, visando um perfeito relacionamento e esclarecimento entre as partes, visando a excelência na entrega do serviço.

**Bconnection / Clube 15 ForFun** está localizada na Avenida Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospere Office - sala 518 - Setor Marista - Goiânia/ GO. CNPJ: 43.435.741/0001-08.

**Art. 1º** – O presente regulamento estabelece normas para contratação dos serviços do plano Clube 15 ForFun, onde prevê pagamento programado de uma viagem internacional, dando ao adquirente a escolha do uso de forma parcial ou total do saldo referente ao plano contratado.

Estabelece este regulamento normas de relacionamento com os seus Clientes, à luz da legislação vigente, bem como as condições gerais para a utilização dos Planos por eles contratados.

**Art. 2º** - Clube 15 ForFun tem o objetivo de fornecer um carnê para pagamentos mensais de acordo com o plano em número de parcelas escolhido pelo cliente. Onde, com o pagamento da última parcela do carnê garante ao cliente o direito de escolha entre o roteiro **Clube 15 Disney Paris** e **Clube 15 Disney Orlando**, para usufruir do programa de viagem.

**Art. 3º** - Em caráter excepcional, MEDIANTE DISPONIBILIDADE poderá o adquirente escolher outros roteiros exclusivos oferecidos pelo Clube 15 ForFun ou pela ForFun Tours, por se tratar do mesmo grupo empresarial, desde que tenham vagas disponíveis e que não estejam alocados ou ofertados pela vendedora para cumprimento de estratégias promocionais ou com valores promocionais. O produto a ser resgatado terá seu preço relacionado ao preço do consumidor final, correspondente ao catálogo de roteiros de viagens vigentes na data do resgate.

**Art. 4º** - Para adquirir o Carnê Clube 15 ForFun, o cliente interessado deverá solicitar o formulário para cadastro e adesão ao plano de pagamento de sua preferência, informando no ato do preenchimento da solicitação, os dados pessoais do titular, os dados do viajante que utilizará os serviços, a modalidade do plano com o número de parcelas mensais de seu interesse e o roteiro de viagem preferencial, bem como as demais informações necessárias. O solicitante poderá efetuar o cadastro através de um dos meios de atendimento disponíveis:

Site/Chat virtual: [www.forfuntours.com](http://www.forfuntours.com) ou [www.clube15forfun.com.br](http://www.clube15forfun.com.br)  
Pelas redes sociais (Instagram): [@ForFuntours](https://www.instagram.com/ForFuntours) e [@clube15forfun](https://www.instagram.com/clube15forfun)  
WhatsApp: (11) 97427-8887

**Art. 5º** - Para adesão ao plano de viagens, o Clube 15 ForFun, disponibilizará um formulário onde o cliente fará a solicitação e a contratação do plano realizando o cadastro do titular e do viajante. O adquirente escolherá o programa de viagem desejado e o plano de parcelamento, em seguida o Clube 15 ForFun disponibilizará a primeira prestação do carnê, onde efetivará a aquisição após o efetivo pagamento.

**Art. 6º** - A vaga no roteiro correspondente ao plano escolhido ficará à disposição do titular a partir da data de quitação do carnê para que realize o resgate da viagem no roteiro escolhido. Podendo ser usado em qualquer outro roteiro disponível no catálogo de viagens da contratante. Desde que o roteiro desejado seja no valor correspondente ao valor do carnê pago em sua integralidade.

**Art. 7º** - Caso o titular do plano escolha resgatar roteiros de viagem com valores acima do valor do plano contratado, o Club 15 ForFun incluirá ao final do carnê, uma parcela extra, referente ao valor da diferença já paga com o novo pacote de seu interesse. O preço dos roteiros do Clube 15 ForFun será o vigente na data do resgate dos planos efetivamente quitados.

**Art. 8º** - O cliente poderá solicitar alteração no plano escolhido com até 12 meses da data do embarque, quanto a categoria, tipo de programa, regime de acomodação, titularidade do contratante, titularidade do passageiro, ficando ciente que será passível a cobrança de taxas administrativas e acréscimo de valores de acordo com as alterações solicitadas.

**Art. 9º** - Ocorrendo o pagamento no valor integral do carnê, o Clube 15 ForFun, entregará ao titular, o roteiro de viagem descrito no plano escolhido.

**Art. 10º** - O cliente escolherá o plano que achar mais interessante no ato da solicitação e aquisição.

As modalidades de planos são:

#	Modalidade	Parcelas	Referência	Emissão
1	<b>Carnê Clube 15 (36 meses)</b>	36	U\$ 100,00*	Boletos em Reais**
2	<b>Carnê Clube 15 (40 meses)</b>	40	U\$ 90,00*	Boletos em Reais**
3	<b>Carnê Clube 15 (50 meses)</b>	50	U\$ 72,00*	Boletos em Reais**
4	<b>Carnê Clube 15 (60 meses)</b>	60	U\$ 60,00*	Boletos em Reais**

\*Todas as parcelas são emitidas em Reais

\*\* Câmbio de conversão será o dólar turismo informado pelo Clube 15 ForFun

**Art. 11º** - O pagamento de todas as mensalidades deverá ser efetuado dentro do período de validade do carnê, ou seja, dentro do período de meses contratados no plano a contar da data do pagamento da 1ª (primeira) mensalidade. Os pagamentos serão realizados exclusivamente, via boleto bancário, emitido pela contratada em nome do titular, **não sendo permitido pagamento de forma diversa.**

**Art. 12º** - Os planos são divididos em parcelas fixas e referenciadas em dólar americano que serão convertidas em reais ao câmbio da data de adesão e fixadas em reais a cada 12 meses, formando ciclos de carnês compostos por 12 parcelas mensais fixas em reais, a partir da data de assinatura do termo de adesão.

**Art. 13º** - Ao momento em que o valor da primeira parcela for calculado em reais, o titular receberá um ciclo de 12 parcelas fixas em reais incluindo a primeira, que não sofrerão reajustes independente da variação do câmbio no período do ciclo. Encerrado um ciclo de 12 parcelas, haverá novo cálculo de reajuste cambial, nos moldes dos cálculos apresentados inicialmente, encontrando-se novo valor fixo em reais para as próximas 12 parcelas e assim sucessivamente até a quitação final de todas as parcelas do plano;

**Art. 14º** O titular do plano poderá antecipar o pagamento da 2ª parcela ou demais parcelas até a data do respectivo vencimento, ficando este ato a critério exclusivo do titular do plano.

**Art. 15º** - O dia determinado para a realização do cálculo das primeiras 12 parcelas será o mesmo do aceite do termo de adesão e nos subseqüentes serão reajustados ao câmbio do dólar americano da data do vencimento da 12ª (décima segunda) parcela fixa de cada ciclo;

**Art. 16º** Fica o solicitante ciente que o valor fixado em reais das parcelas a cada ciclo de 12 meses pode sofrer variação a maior ou menor valor, com base no câmbio do dólar americano no dia da realização do cálculo do novo ciclo de parcelas;

**Art. 17º** Em caso de inadimplência nas parcelas, estará sujeito a incidência de multa no importe de 2% e juros de mora em 1% ao mês, referente a cada parcela.

**Art. 18º** - Caso o vencimento de alguma parcela se dê no sábado, domingo ou feriado, terá como data para pagamento o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 19º** - O Clube 15 ForFun, terá um plano de pontualidade com os clientes, onde será considerado pontual o titular que efetuar o pagamento da parcela mensal na data efetiva de vencimento do respectivo boleto e que não tenha parcelas vencidas e inadimplidas dentro do período de validade do plano. A pontualidade em relação às parcelas do carnê será verificada em até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo pagamento.

**Art. 20º** - O cliente poderá participar dos planos de premiações, enquanto mantiver a pontualidade nos pagamentos das parcelas, onde lhe dará o direito a participar de sorteios PREVISTOS a serem realizados pelo Clube 15 ForFun de forma totalmente gratuita e se dará somente a partir do pagamento da 3ª mensalidade, mediante cadastro devidamente efetivado como regra geral, ou, excepcionalmente, a partir da mensalidade ou condições que o regulamento da promoção indicar.

**Art. 21º** - Toda a distribuição dos prêmios aos contemplados serão inteiramente gratuitas e nenhum acréscimo será cobrado até a entrega dos prêmios. Para receber qualquer prêmio prometido proveniente de sorteio ou concurso, será verificada a pontualidade do titular sorteado no momento do sorteio.

**Art. 22º** - O cliente poderá solicitar alteração no plano e no roteiro escolhido com até 12 meses anteriores à data prevista para o embarque, quanto a categoria, tipo de programa, regime de acomodação, titularidade do contratante, titularidade do passageiro, ficando ciente que será passível a cobrança de taxas administrativas e acréscimo de valores de acordo com as alterações solicitadas.

**Art. 23º** - Caso o titular do plano escolha resgatar roteiros de viagem com valores acima do valor do plano contratado, o Club 15 ForFun incluirá ao final do carnê, uma parcela extra, referente ao valor da diferença já paga com o novo pacote de seu interesse. O preço dos roteiros do Clube 15 ForFun será o vigente na data do resgate dos planos efetivamente quitados.

**Art. 24º** - O TITULAR poderá consultar os roteiros de viagens **Clube 15 ForFun** através dos sites [www.forfuntours.com](http://www.forfuntours.com) ou [www.clube15forfun.com.br](http://www.clube15forfun.com.br), bem como através de informativos que poderão ser enviados aos titulares ou divulgados nas redes sociais.

**Art. 25º** - Não serão acrescidos nenhum valor de ajuste no plano contratado até a entrega do roteiro da viagem escolhida, apenas em caso de correção de valores pela variação cambial, ou, quando realizado o pagamento através da parcela complementar do carnê, em caso de troca de roteiro.

**Art. 26º** - Nos valores pagos através das mensalidades do carnê não estão incluídas despesas com documentações obrigatórias para a realização da viagem como passaporte, vistos consulares, vacinas, autorizações para menores desacompanhados e outros, bem como quaisquer outras atividades, transportes, passagens, despesas com alimentação ou de caráter pessoal, que não estejam descritas como inclusas no roteiro escolhido, as quais, deverão ser arcadas pelo titular ou usuário do plano.

**Art. 27º** - É assegurado ao titular do plano o direito de desistir, rescindir o contrato e realizar o resgate parcial dos valores pagos, a qualquer momento, desde que expressamente comunicada essa intenção, por escrito, com pelo menos 15 dias de antecedência do próximo vencimento.

**Art. 28º** - Em caso de rescisão por parte do adquirente, será aplicado a fins de despesas administrativas a retenção ao valor correspondente a 3 (três) mensalidades do plano, independentemente do número de mensalidades pagas, mais 10% (dez por cento) do valor efetivamente pago. Sendo restituído o restante do valor que lhe fará direito da mesma forma em

que realizou os pagamentos, em reais, com o mesmo número de parcelas pagas e sem correções e atualizações monetárias.

**Art. 29º** - Em caso de inadimplência de 3 (três) mensalidades consecutivas ou não, considera-se rescindido o contrato de adesão de pleno direito, por culpa exclusiva do cliente adquirente.

**Art. 30º** - Fica estipulado como CLAUSULA PENAL a multa equivalente a 20% do valor efetivamente pago a ser arcado pela parte em que der causa a rescisão contratual por culpa exclusiva.

**Art. 31º** - Os titulares e viajantes previamente inscritos nos programas **Clube 15 ForFun** concordam, desde já, com a utilização de forma gratuita de seu nome, imagem e som de voz para divulgação, por prazo indeterminado, em todo território nacional e internacional, em todas as modalidades de divulgação que se fizer necessária, tendo como destaque as redes sociais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem.

**Art. 32º** - De acordo com a Lei n.º 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como legislação correlacionada, os participantes das promoções e sorteios vinculados ao **Clube 15 ForFun**, concordam com a utilização de seus dados cadastrados compartilhados em outras empresas relacionadas ao grupo BConecton e ForFun Tours, tais como nome completo, data de nascimento, número do RG com a data de expedição e órgão emissor, número do CPF, endereço residencial e de e-mail, bem como número de telefone para fins de obtenção de cadastro e verificação de requisitos de participação.

#### **Das disposições gerais**

O presente Regulamento, e suas obrigações incluindo as de natureza financeira dele decorrentes, serão regidos e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

O Foro do presente instrumento é o de seu Oficial Registro, sendo este o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões que se originem, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Goiânia, 18 de janeiro de 2023

**BConecton Ltda**  
CNPJ: 43.435.741/0001-08